

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 37/92

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 6/92/A, publicado no *Diário da República*, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa v, em P21, onde se lê «Prestação e Melhoria do Ambiente» deve ler-se «Preservação e Melhoria do Ambiente».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Abril de 1992. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 38/92

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/91/M, publicado no *Diário da República*, n.º 300, 4.º suplemento, de 30 de Dezembro de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa IV (Despesas por classificação funcional), no código 3, onde se lê «19 452 881» deve ler-se «19 461 768», no código 8, onde se lê «27 527 286» deve ler-se «27 518 399» e no código 8.01, onde se lê «3 199 161» deve ler-se «3 199 274».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 1992. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 39/92

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 1/92/M, publicado no *Diário da República*, n.º 13 (suplemento), de 16 de Janeiro de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 2.º, n.º 4, onde se lê:

4 — Fica o Governo [...] Decreto-Lei n.º 384/87, de 29 de Dezembro.

deve ler-se:

4 — Fica o Governo [...] Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.

No artigo 2.º, n.º 6, onde se lê:

6 — Os contratos de [...] previstos no Decreto-Lei n.º 322/85, de 5 de Agosto [...]

deve ler-se:

6 — Os contratos de [...] previstos no Decreto-Lei n.º 322/85, de 6 de Agosto [...]

No artigo 2.º, n.º 9, onde se lê:

9 — As referências contidas [...] no Decreto-Lei n.º 384/87, de 29 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 363/89, de 14 de Outubro, [...]

deve ler-se:

9 — As referências contidas [...] no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro, [...]

No artigo 12.º, n.º 1, onde se lê:

1 — O processo dos concursos [...] pelo disposto no Decreto-Lei n.º 235/85, de 18 de Agosto.

deve ler-se:

1 — O processo dos concursos [...] pelo disposto no Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

No artigo 12.º, n.º 3, onde se lê:

3 — Aos processos [...] no Decreto-Lei n.º 422/91, de 15 de Novembro.

deve ler-se:

3 — Aos processos [...] no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Os mapas VII (Secretaria Regional dos Assuntos Sociais), (Secretaria Regional da Economia) e (Secretaria Regional das Finanças) saíram com algumas inexactidões, pelo que se procede de novo à sua publicação.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa Regional

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

MAPA VII

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado em 1990	Execução Prevista em 1991	1992	1993	1994	1995	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL	21 579	59 120	801 500	190 899	0	0	0	1 072 898
	Cap. 50 O.R.	21 579	59 120	801 500	190 899	0	0	0	1 072 898
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL	21 579	59 120	48 881	53 619	0	0	0	183 199
	Cap. 50 O.R.	21 579	59 120	48 881	53 619	0	0	0	183 199
PROJECTOS NOVOS	TOTAL	0	0	752 619	137 080	0	0	0	889 699
	Cap. 50 O.R.	0	0	752 619	137 080	0	0	0	889 699
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	21 579	59 120	48 881	53 619	0	0	0	183 199
	Cap. 50 O.R.	21 579	59 120	48 881	53 619	0	0	0	183 199
ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (POPRAIM)	TOTAL	21 579	59 120	48 881	53 619	0	0	0	183 199
	Cap. 50 O.R.	21 579	59 120	48 881	53 619	0	0	0	183 199
CF: 30 20									
. Formação profissional no âmbito da Direcção Regional dos Hospitais		7 083	22 000	21 600	5 400	0	0	0	56 083
. Formação profissional no âmbito do Gabinete do Secretário		14 496	37 120	27 281	48 219	0	0	0	127 116
SECTOR: SAÚDE	TOTAL	0	0	751 619	137 080	0	0	0	888 699
	Cap. 50 O.R.	0	0	751 619	137 080	0	0	0	888 699
TOTAL DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	TOTAL	0	0	292 955	54 414	0	0	0	347 369
	Cap. 50 O.R.	0	0	292 955	54 414	0	0	0	347 369
CF: 40 20									
. Aquisição de edifícios para gabinetes de Saúde Pública		0	0	80 000	20 000	0	0	0	100 000
. Remodelação de Centros de Saúde		0	0	53 500	0	0	0	0	53 500
. Equipamento para Centros de Saúde e Laboratório de Saúde Pública		0	0	35 839	8 960	0	0	0	44 799
. Remodelação da Frota Automóvel		0	0	40 000	10 000	0	0	0	50 000
. Prevenção e controlo de doenças		0	0	37 618	9 454	0	0	0	47 070
. Gestão Integrada S.S. (Telematic)		0	0	46 000	6 000	0	0	0	52 000
TOTAL DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS HOSPITAIS	TOTAL	0	0	458 664	82 666	0	0	0	541 330
	Cap. 50 O.R.	0	0	458 664	82 666	0	0	0	541 330
CF: 40 20									
. Equipamento		0	0	276 264	89 066	0	0	0	345 330
. Remodelação da Frota Automóvel		0	0	28 000	7 000	0	0	0	35 000
. Reabilitação Energética dos Hospitais Cruz de Carvalho, Marmeleiros e Dr. João de Almada (VALOREN)		0	0	100 000	0	0	0	0	100 000
. Gestão Integrada dos Serviços de Saúde (TELEMA-TIC)		0	0	44 000	4 000	0	0	0	48 000
. Prevenção da Poluição do Ambiente (PEDIP)		0	0	10 400	2 600	0	0	0	13 000
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TOTAL	0	0	1 000	0	0	0	0	1 000
	Cap. 50 O.R.	0	0	1 000	0	0	0	0	1 000
PROG: ACÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO POPRAIM	TOTAL	0	0	1 000	0	0	0	0	1 000
	Cap. 50 O.R.	0	0	1 000	0	0	0	0	1 000

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado em 1990	Execução Prevista em 1991	1992	1993	1994	1995	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 50 OR	2 189 594	3 648 395	4 717 036	5 526 287	2 107 754	1 005 288	140 975	19 335 329
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap. 50 OR	2 189 594	3 648 395	4 428 294	3 486 287	2 032 754	1 005 288	140 975	16 931 587
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap. 50 OR	0	0	288 742	2 040 000	75 000	0	0	2 403 742
		0	0	288 742	2 040 000	75 000	0	0	2 403 742
SECTOR: AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA	TOTAL Cap. 50 OR	1 716 658	2 375 000	2 359 294	1 953 082	1 238 037	927 532	140 975	10 710 578
		1 716 658	2 375 000	2 359 294	1 953 082	1 238 037	927 532	140 975	10 710 578
PROG ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	TOTAL Cap. 50 OR	471 136	799 758	827 919	1 125 114	677 208	529 067	0	4 430 202
CF: 8021 N° PROJ. 11		471 136	799 758	827 919	1 125 114	677 208	529 067	0	4 430 202
PROJ: Programa de reestruturação e reconversão da vinha (pré-adesão)	TOTAL Cap. 50 OR	8 628	7 500	7 500	750	0	0	0	24 378
INICIO: 1987 CONCLUSÃO: 1993		8 628	7 500	7 500	750	0	0	0	24 378
PROJ: Projecto de desenvolvimento agrícola do Porto Santo (CEE pré-adesão)	TOTAL Cap. 50 OR	164 057	294 000	165 000	22 660	0	0	0	645 717
INICIO: 1987 CONCLUSÃO: 1993		164 057	294 000	165 000	22 660	0	0	0	645 717
PROJ: Acções de Apoio à Agricultura Madeirense (CEE) (a)	TOTAL Cap. 50 OR	37 668	60 000	218 000	317 599	326 905	344 067	0	1 304 239
INICIO: 1988 CONCLUSÃO: 1995		37 668	60 000	218 000	317 599	326 905	344 067	0	1 304 239
PROJ: Comparticipação Pública Regional nos Investimentos Privados (Regi° CEE nº. 355) (a)	TOTAL Cap. 50 OR	6 448	75 000	54 000	0	0	0	0	135 448
INICIO: 1990 CONCLUSÃO: 1992		6 448	75 000	54 000	0	0	0	0	135 448
PROJ: Planos de Desenvolvimento Agrícolas	TOTAL Cap. 50 OR	111 429	176 197	173 419	479 618	0	0	0	940 663
INICIO: 1976 CONCLUSÃO: 1993		111 429	176 197	173 419	479 618	0	0	0	940 663
PROJ: Campanha de Calagens	TOTAL Cap. 50 OR	16 587	31 405	21 500	26 400	30 000	35 000	0	160 892
INICIO: 1990 CONCLUSÃO: 1995		16 587	31 405	21 500	26 400	30 000	35 000	0	160 892
PROJ: Sanidade Vegetal	TOTAL Cap. 50 OR	35 624	31 313	40 000	85 087	100 303	0	0	292 327
INICIO: 1976 CONCLUSÃO: 1994		35 624	31 313	40 000	85 087	100 303	0	0	292 327
PROJ: Inspeção Fitossanitária	TOTAL Cap. 50 OR	9 196	37 343	20 000	40 000	45 000	50 000	0	201 539
INICIO: 1990 CONCLUSÃO: 1995		9 196	37 343	20 000	40 000	45 000	50 000	0	201 539
PROJ: Plano de Repovoamento Florestal e Correção Torrencial	TOTAL Cap. 50 OR	81 499	87 000	87 000	103 000	100 000	100 000	0	558 499
INICIO: 1987 CONCLUSÃO: 1995		81 499	87 000	87 000	103 000	100 000	100 000	0	558 499
PROJ: Melhoramento das estruturas vitivinícolas	TOTAL Cap. 50 OR	0	0	30 000	50 000	75 000	0	0	155 000
INICIO: 1992 CONCLUSÃO: 1994		0	0	30 000	50 000	75 000	0	0	155 000
PROJ: Estudo da fertilização dos solos (CEDRE - FEDER)	TOTAL Cap. 50 OR	0	0	11 500	0	0	0	0	11 500
INICIO: 1992 CONCLUSÃO: 1992		0	0	11 500	0	0	0	0	11 500

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado em 1990	Execução Prevista em 1991	1992	1993	1994	1995	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL	999 448	1 500 000	2 643 000	400	0	0	0	5 142 848
	Cap. 50 O.R.	999 448	1 500 000	2 643 000	400	0	0	0	5 142 848
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL	999 448	1 500 000	2 641 200	200	0	0	0	5 140 848
	Cap. 50 O.R.	999 448	1 500 000	2 641 200	200	0	0	0	5 140 848
PROJECTOS NOVOS	TOTAL	0	0	1 800	200	0	0	0	2 000
	Cap. 50 O.R.	0	0	1 800	200	0	0	0	2 000
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL		361	1 000	3 000	400	0	0	0	4 761
	TOTAL	361	1 000	3 000	400	0	0	0	4 761
	Cap. 50 O.R.	361	1 000	3 000	400	0	0	0	4 761
PROG: Formação e aperfeiçoamento de pessoal da Sec. Reg. das Finanças	TOTAL	361	1 000	2 000	400	0	0	0	3 761
	Cap. 50 O.R.	361	1 000	2 000	400	0	0	0	3 761
CF: 10.10 N.º Proj 3									
PROJ: Afecto ao Gabinete do Secretário	TOTAL	0	0	800	200	0	0	0	1 000
	Cap. 50 O.R.	0	0	800	200	0	0	0	1 000
PROJ: Afecto Dir. Reg. Finanças	TOTAL	361	500	600	100	0	0	0	1 561
	Cap. 50 O.R.	361	500	600	100	0	0	0	1 561
PROJ: Afecto Dir. Reg. Orçamento e Contabilidade	TOTAL	0	500	600	100	0	0	0	1 200
	Cap. 50 O.R.	0	500	600	100	0	0	0	1 200
PROG: ACÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO POPRAM	TOTAL	0	0	1 000	0	0	0	0	1 000
	Cap. 50 O.R.	0	0	1 000	0	0	0	0	1 000
CF: 10.20									
INICIO: 1992 CONCLUSÃO: 1992									
INVESTIMENTOS MUNICIPAIS	TOTAL	999 087	1 499 000	2 640 000	0	0	0	0	5 138 087
	Cap. 50 O.R.	999 087	1 499 000	2 640 000	0	0	0	0	5 138 087
CF: 10.10									

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 1992. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 40/92

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 35/92, publicado no *Diário da República*, n.º 62, de 14 de Março de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No anexo II, onde se lê:

Na Grécia — «Νομαρχίες τίτλος Ιατρικής ειδικότητας χορηγούμενος από τις» (título de especialização em Medicina, emitido pelas circunscrições administrativas);

deve ler-se:

Na Grécia — «, τίτλος Ιατρικής ειδικότητας χορηγούμενος από τις Νομαρχίες» (título de especialização em medicina emitido pelas circunscrições administrativas);

onde se lê «Alemanha — Anasthesiologie» deve ler-se «Alemanha — Anaesthesiologie», onde se lê «Portugal — cirurgia torácica» deve ler-se «Portugal — cirurgia cardiorádica», onde se lê «Alemanha — chirurgie» deve ler-se «Alemanha — Chirurgie», onde se lê «Bélgica — chirurgie/keelkunde» deve ler-se «Bélgica — chirurgie/heelkunde», onde se lê «Cirurgia plástica» deve ler-se «Cirurgia plástica e reconstructiva», onde se lê «França — chirurgie plastique, reconstructrice et esthétique» deve ler-se «França — chirurgie plastique, reconstructrice et esthétique», onde se lê «Países Baixos — plastique chirurgie» deve ler-se «Países Baixos — plastische chirurgie», onde se lê «Portugal — cirurgia plástica» deve ler-se «Portugal — cirurgia plástica e reconstructiva», onde se lê «Portugal — endocrinologia-nutrição» deve ler-se «Portugal — endocrinologia», onde se lê «Ir-